

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Curitiba, 700 – Fone: (43) 3477-1927 – CEP 86930-000

registrodeimoveissji@hotmail.com

São João do Ivaí(PR) - CNPJ/MF 78.065.984/0001-86

Tércio de Freitas Bueno

Agente Delegado

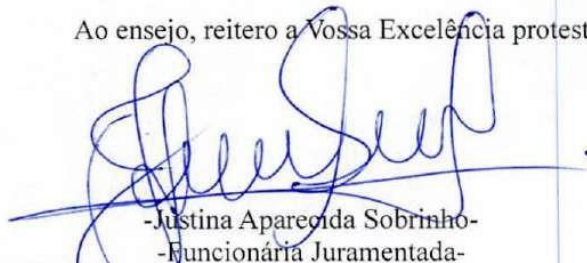
Ofício n.º 015/2020

São João do Ivaí, 09 de junho de 2020.

MM. Dra. Juíza:

Em atenção ao contido no Ofício n.º 782/2020 (processo n.º 0002132-36.2017.8.16.0156, de Atos executórios), cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, certidões das matrículas n.ºs 6.196 e 6.197 do Livro “2” de Registro Geral, desta Serventia.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



-Justina Aparecida Sobrinho-
-Funcionária Juramentada-



A Exma. Dra.
ANDRÉA DE OLIVEIRA LIMA ZIMATH.
MM. Juíza de Direito
NESTA.



REPUBLICA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
COMPETÊNCIA DELEGADA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PROJUDI
Rua Laurindo Pereira, 780 - São João do Ivaí/PR - Fone: (43) 3477-1566

OFÍCIO N.º 782/2020.

Processo: 0002132-36.2017.8.16.0156

Classe Processual: Carta Precatória Cível

Assunto Principal: Atos executórios

Valor da Causa: R\$0,01

Polo Ativo(s): • PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN);

Polo Passivo(s): • Fabio de Lima Gomes e Cia Ltda Me;

• Jose Maria Gomes;

PREZADO(A) SENHOR(A),

A fim de instruir os autos supracitados, e em cumprimento ao Código de Normas, requisito de Vossa Senhoria certidão atualizada do registro imobiliário dos Imóveis abaixo descritos, tendo em vista que serão levados à arrematação.

- Imóvel constituído pelo Lote 95-A, com limites e confrontações descritos na matrícula 6.196 do CRI local.

- Imóvel constituído pelo Lote 96-A, com limites e confrontações descritos na matrícula 6.197 do CRI local.

Atenciosamente.

São João do Ivaí, 05 de junho de 2020.

Andréa de Oliveira Lima Zimath
Juíza de Direito

Ao Ilustríssimo Senhor
TERCIO DE FREITAS BUENO
MD. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/JOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.16HL.3M7M4.MDU2V.QR7LK



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/JOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.UXZP.3R57F.24N9B.M7PXD





R.03 Doação dos Filhos 0,056 alq. p/ Jose
McGomes

REGISTRO DE IMÓVEIS
São João do Ivaí - PR
Tércio de Freitas Bueno
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL	FICHA -02-
MATRÍCULA N.º -6.196-	RUBRICA <i>[assinatura]</i>

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.196 - FLS. 02.

luizb
2020-08-28 11:21:18

ou seja, 0,056 (cinquenta e seis milésimos de alqueire paulista), do imóvel a título gratuito, atribuído para efeitos fiscais em R\$1.000,00 (um mil e cem reais) em decorrência do recolhimento do imposto "causa mortis" no valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) em cadastrado no INCRA (CCIR) conforme descrição nesta matrícula. **CONDICÕES** não constam. (Emls. 1.260,00 VRC - R\$210,42 - 547/2015 - Funrejus no valor de R\$32,71). São João do Ivaí, 01 de dezembro de 2015. O Oficial *[assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

R 04 partilha parte ideal de 0,56 alq.
0,112 alq. 4 herdeiros
0,037 alq. herdeiros netos

R. 04/6.196 - Prot. 59.776 - 01/12/2015 - **PARTILHA** - (Referente uma área ideal de 0,560 alqueire paulista). **ADQUIRENTE:** (herdeiros descendentes/filhos) - 1) **ANTONIO DEJALMA**, casado com dona **WILMA REGINA FREIRE DEJALMA**, residentes e domiciliados à Rua Flórida, 340, no município de Lunardelli, desta Comarca; 2) **MARIA VALSI PALCA**, seu marido Sr. **IVO PALCA**, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, s/nº, no município de Lunardelli, desta Comarca; 3) **ELCI APARECIDA**, solteira, maior, residente e domiciliada à Rua Doze de Outubro, 800, Jardim Menino Deus, em Quatro Barras, neste Estado; 4) **MARIA IRACY DE LIMA**, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua Perdiz, 705, Conjunto Ney Borges, na cidade de Maringá, neste Estado; (herdeiros descendentes/netos - filhos de José Maria Gomes e de Maria de Lima Gomes, falecida) - 5) **FÁBIO DE LIMA GOMES**, casado com dona **MARCILENE DA SILVA GOMES**; 6) **ADELINO DE LIMA GOMES**, casado com dona **FABIANA CRISTINA BUZO GOMES**; e 7) **HELIO DE LIMA GOMES**, casado com dona **ELENI VIVIANE GOMES**, todos já qualificados. **TRANSMITENTE** - o espólio de **IZABEL PAULA DE LIMA**. **TÍTULO** - escritura pública de inventário e partilha de bens de 17 de novembro de 2015, lavrada no Serviço Notarial do município de Lunardelli, desta Comarca, às fls. 152/154, do Livro 89-E. Advogado Assistente: Dr. Ademilson de Sousa Freire, RG-SP. 22.788.406-1 e CPF. 184.823.568-28, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PR sob n.º 70.582, com escritório profissional à Avenida Duque de Caxias, 187, no município de Lunardelli, desta Comarca. **OBJETO DO TÍTULO** - uma área ideal correspondente a 13.552,00 ms2., ou seja, 0,560 (quinhentos e sessenta milésimos de alqueire paulista), do imóvel desta matrícula. **VALOR** - R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais). **PROPORÇÃO** - O imóvel foi havido na proporção seguinte: aos herdeiros: 1) **ANTONIO DEJALMA**, casado; 2) **MARIA VALSI PALCA**, seu marido Sr. **IVO PALCA**; 3) **ELCI APARECIDA**, solteira, maior; e 4) **MARIA IRACY DE LIMA**, separada judicialmente, já qualificados, **cabera uma área ideal correspondente a 2.710,40 ms2., ou seja, 0,112 (cento e doze milésimos de alqueire paulista), do imóvel acima, a cada um;** e aos herdeiros netos: - 1) **FÁBIO DE LIMA GOMES**; 2) **ADELINO DE LIMA GOMES**; e 3) **HELIO DE LIMA GOMES**, casados, já qualificados, **cabera uma área ideal correspondente a 903,466 ms2., ou seja, 0,037 (trinta e sete milésimos de alqueire paulista), do imóvel acima, a cada um,** permanecendo em comum na área maior. **Obs.:** Consta do título, que os outorgantes e reciprocamente outorgados acima citados e qualificados, declaram expressamente sob responsabilidade civil e penal, que a autora da herança (Izabel Paula de Lima) faleceu sem deixar testamento de última vontade. **IMPOSTOS** - talões de recolhimento do imposto "causa mortis" no valor total de R\$3.870,15, pagos em 19/11/2015; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Certidão Regional para fins gerais cível e criminal, expedida pela Justiça Federal, 4ª Região. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual. Imóvel cadastrado no INCRA (CCIR) conforme descrição nesta matrícula. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, feita em 17/11/2015 - Código HASH: 1b90.10fd.ea9d.7f98.7413.85ae.557e.63bd.8d2c.1eaf. Emitida a DOI em tempo próprio. (Emls. 1.485,00 VRC - R\$248,00 - 548/2015 - Funrejus no valor de R\$193,51). São João do Ivaí, 01 de dezembro de 2015. O Oficial *[assinatura]* (Tércio de Freitas Bueno).

Projudi, do TJPROE
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, Resolução nº 10.031/2001, de 6/4/2002, e Lei nº 11.419/2006, de 14/11/2006. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUXZP 3R57F 24N9B M7PXD

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tércio de Freitas Bueno
AGENTE DELEGADO
SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

continua no verso - **SEGUIE NO VERSO**

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 6.196 - Fls. 02-verso.

R. 05/6.196 - Prot. 62.009 - data 19 de maio de 2017 - PENHORA (referente uma área ideal de 0,112 alqueire paulista) - CREADOR - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. DEVEDOR - FABIO DE LIMA GOMES & CIA LIMITADA M.E., CNPJ/MF 72.360.910/0001-96, com sede a Rua Piratininga, 80, Jardim Ponta Grossa, Apucarana, neste Estado; e, JOSÉ MARIA GOMES, viúvo, já qualificado. TÍTULO - Auto de Penhora de 10 de maio de 2017, expedido nos autos de Carta Precatória Cível, processo n.º 0002094-58.2016.8.16.0156, oriundo da Carta Precatória n.º 700001320527, processo administrativo n.º 10930 451545/2004-75, Execução Fiscal n.º 5000655-87.2010.4.04.7015/PR, assinada digitalmente pelo Dr. Roberto Lima Santos, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Apucarana, neste Estado. VALOR DA DÍVIDA - R\$73.837,17 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). ÔNUS - Penhora sobre uma área ideal correspondente a 2.710,40 m², ou seja, 0,112 (cento e doze milésimos de alqueire paulista) do imóvel desta matrícula. Fiel Depositário: o depositário público da Comarca. (012/2017 - Pasta de Mandados - Funrejus a recolher no valor de R\$157,67 e Emls. 1.293,57 VRC = R\$235,43 a depositar em São João do Ivaí, 19 de maio de 2017. Agente Delegado Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ	
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO (§ 1º DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 32/12/73).	
São João do Ivaí, de 09 JUN. 2020 de	
<input type="checkbox"/>	TÉRCIO DE FREITAS BUENO - Agente Delegado
<input type="checkbox"/>	CÉLIO OSTROWSKI - Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTINA APARECIDO SOBRINHO - Escrevente

FUNAR PEN

luizb

2020-08-28 11:25:44

R 5 Penhora referente 0,112 alq. Credor União Nacional 0002094-58.2016.8.16.0156, oriundo da Carta Precatoria n.º 700001320527, processo administrativo n.º 5000655-87.2010.4.04.7015/PR, assinada

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tércio de Freitas Bueno
AGENTE DELEGADO
SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

SEGUE

Lei nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
di/ - Identificador: PUXZP 3R57F 24N9B M7PXD

Documento assinado digitalmente em https://projudi.tjpr.jus.br/pt/validacao deste em https://projudi.tjpr.jus.br/pt/validacao deste



